DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

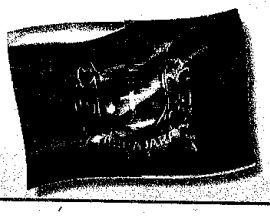
Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



LEI Nº 1204/2020.

"AUTORIZA O MUNICÍCIO DE UBIRAJARA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO MESQUITA FILHO" – UNESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar Convênio com a ***UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO MESQUITA FILHO" - UNESP***, inscrita no CNPJ nº 48.031.918/0028-44 – FILIAL BAURU-SP, com a finalidade de cofinanciar a educação do livro intitulado "*Inovação educacional e formação de professores: a experiência contemporânea dos municípios de Duartina e Ubirajara*", fruto do projeto de extensão universitária "Formação lúdica de equipes escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental para a BNCC II", executado com docentes da rede de ensino deste município.

Artigo 2º. O montante utilizado para a celebração do Convênio fica estimado para o exercício de 2020 em R$ 3.000,00 (três mil Reais), que será transferido à Universidade.

Artigo 3º. As demais condições do Presente Convênio serão formalizadas em instrumento próprio.

Artigo 4º. As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário e nos limites da lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 05 de Março de 2020.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP